

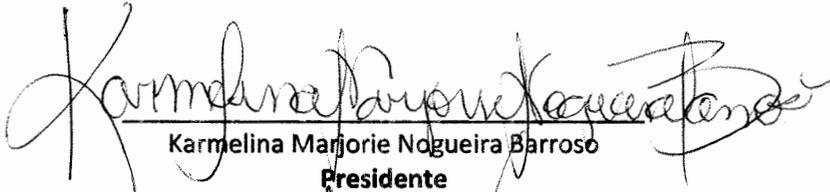
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

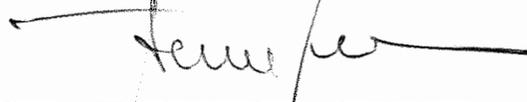
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, através de seu procurador, Sr. **Manoel Oliveira Silva**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior**, CREA/CE 50343. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** apresentou a Certidão de Concordata e Falência fora do prazo de validade, descumprindo o item 6.4.4 do edital. As empresas: **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior**, CREA/CE 50343, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** não apresentaram os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital. As empresas: **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, através de seu procurador, Sr. **Manoel Oliveira Silva**, também o fizesse. A Comissão declarou as

empresas: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA **HABILITADAS** e as empresas: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e CONTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA **INABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, através de seu procurador, Sr. **Manoel Oliveira Silva**, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

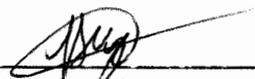
Sobral-CE, 19 de agosto de 2019.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luis Lopes Andrade  
Membro

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
Membro

  
Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

  
Manoel Oliveira Silva

----- Representante da empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI